



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE - TO

LEI MUNICIPAL Nº 458 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

ANO IV - MIRANORTE, TERÇA - FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2021 - Nº 779



SUMÁRIO

	PÁGINA
PORTARIA Nº174/2021	01
ERRATA Nº010/2021	01
ERRATA Nº011/2021	01
PLANO DE AÇÃO 2021	01
TERMO CIRCUNSTACIADO PARA CREDENCIAMENTO	03
CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MIRANORTE - TO	03

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº174/2021 Miranorte-TO, 28 de setembro de 2021

O Prefeito Municipal de Miranorte-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em especial a Lei Nº. 035/1997 de 10 de junho de 1997, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Miranorte-TO." e o Decreto nº 155/2017 de 30 de junho de 2017 e,

Considerando a necessidade de ampliar a jornada diária de trabalho de servidores que específica, em razão da demanda de atividades relevantes em setores da Administração Pública Municipal, por solicitação fundamentada do chefe imediato do(s) servidor(es) envolvido(s);

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR nos termos do art. 97º da Lei nº035/1997, os servidores que menciona, a prestarem serviço extraordinário nas suas respectivas unidades de lotação, no período de 15 de outubro de 2021 a 14 de novembro de 2021, conforme abaixo especificado:

Mat.	Servidor	Cargo	Horas Autorizadas
2175	Leticia Barbosa Silva	Auxiliar Administrativo	70h
77	Delio Figueiredo da Silva	Fiscal de Postura	70h
410	Valdeis Carvalho Antunes	Encarregado da Lavanderia	70h

Art. 2º - Para efeito financeiro, o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Miranorte, efetuará o pagamento da gratificação por serviço extraordinário, considerando as horas, efetivamente trabalhadas, durante o período autorizado no art. 1º e constante em frequência individualizada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 28 dias do mês de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS MARTINS REIS
Prefeito Municipal



Antonio Carlos Martins Reis
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA Nº010/2021 AO DECRETO Nº299/2021

Antonio Carlos Martins Reis, Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:

No corpo do Decreto Municipal nº299/2021 de 14 de setembro de 2021, publicado na edição nº769 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Miranorte-TO, em 14 de setembro de 2021.

Onde se lê:

Art. 1º - Nomeia a partir de 14 de agosto de 2021, Matheus Moraes Rodrigues, no cargo em comissão de coordenador de compras, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Leia se:

Art. 1º - Nomeia a partir de 14 de setembro de 2021, Matheus Moraes Rodrigues, no cargo em comissão de coordenador de compras, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de setembro de 2021.

Antonio Carlos Martins Reis
Prefeito Municipal

ERRATA Nº011/2021 AO DECRETO Nº300/2021

Antonio Carlos Martins Reis, Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:

No corpo do Decreto Municipal nº300/2021 de 15 de setembro de 2021, publicado na edição nº770 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Miranorte-TO, em 15 de setembro de 2021.

Onde se lê:

Art. 1º - Nomeia a partir de 14 de agosto de 2021, Daniele Marques de Oliveira, no cargo em comissão de Assessor II, DAS II, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Leia se:

Art. 1º - Nomeia a partir de 14 de setembro de 2021, Daniele Marques de Oliveira, no cargo em comissão de Assessor II, DAS II, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de setembro de 2021.

Antonio Carlos Martins Reis
Prefeito Municipal

Em reunião extraordinária realizada segunda feira 09/08/2021, o CAE de MIRANORTE-TO revisou, atualizou, aprovou e organizou o PLANO DE AÇÃO 2021

CAE - Conselho de Alimentação Escolar de Miranorte-TO

PLANO DE AÇÃO 2021

Mandato; 15 de junho de 2021 a 15 de junho de 2025

Miranorte-TO

Revisado, Atualizado, Aprovado e Organizado por;

Márcia Aparecida Mendes de Paula Lopes Lima

Membro Titular - Representante dentre os Pais de Alunos

Nilton Junio da Silva

Presidente do CAE – Gestão 2021-2025

INTRODUÇÃO

Este Plano de Ação tem como finalidade apresentar à Entidade Executora do município de Miranorte-TO, as ações do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), previstas para o ano de 2021, a fim de acompanhar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas escolas da rede municipal de ensino. Além disso, este documento contém os recursos humanos, físicos e financeiros (previsão de despesas) necessários para o exercício das atribuições do Conselho.

O CAE é um órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, com mandato de 04 (quatro) anos, formado por 07 (sete) membros titulares e 07 (sete) membros suplentes, composto da seguinte forma:

I – 01 (um) representante indicado pelo Poder Executivo;

II - 02 (dois) representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata, sendo que um deles deverá ser representado pelos docentes e, ainda, os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados;

III - 02 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata; e

IV - 02 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

Segundo o Art. 44 da Resolução do FNDE nº 06/2020 são atribuições do CAE, além das competências previstas no art. 19 da Lei Nº 11.947/ 2009:

a) monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e a execução do PNAE, com base no cumprimento do disposto nos arts. 3º a 5º desta Resolução;

b) analisar a prestação de contas da EEx, conforme os arts. 58 a 60, e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no Sistema de Gestão de Conselhos - Sigecon Online;

c) comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

d) fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

e) realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas e elaboração do Parecer Conclusivo do CAE, com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros;

f) elaborar o Regimento Interno, observando o disposto nesta Resolução;

g) elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições, e encaminhá-lo à EEx antes do início do ano letivo.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Para realização de visitas em estabelecimentos comerciais, que são fornecedores de produtos alimentícios, adquiridos com recursos do PNAE através da Secretaria Municipal da Educação de Miranorte em outros municípios faz-se necessário a disponibilização de transporte e concessão de diárias para no mínimo 03 (três) conselheiros do CAE.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR
DIÁRIAS	06	R\$ 600,00

AÇÕES DO CAE 2021

A seguir estão descritas as atividades propostas, que serão desenvolvidas de agosto a dezembro de 2021.

Atividade: Reuniões ordinárias e extraordinárias.

Objetivo: Reunir, discutir, qualificar, analisar e acompanhar a execução do PNAE nas Escolas do município.

Descrição: Será realizada uma reunião bimestral ordinária, presencial ou online, as quais acontecerão na primeira quinzena dos seguintes meses; agosto, outubro e dezembro, na Sala dos Conselhos, localizada na Av. Bernardo Sayão Nº 226, Centro, Miranorte-TO, e extraordinárias sempre que necessárias.

Recursos necessários:

- Sala para reuniões;
- Material de expediente;
- Material permanente: armários, computadores, impressoras, celular entre outros;
- Secretária Executiva;
- Nutricionista RT, Vigilância Sanitária, contador, Assessoria Técnica, entre outros profissionais de apoio sempre que solicitado;
- equipamentos audiovisuais.
- equipamentos de proteção individual (EPI) e álcool 70%.

Período: De agosto a dezembro de 2021.

Atividade: Visita nas escolas.

Objetivo: Acompanhar a execução do Programa nas Escolas do município.

Descrição: Será realizada visita na escola, no mínimo por dois conselheiros, que aplicarão o formulário elaborado a partir do modelo do FNDE e aprovado em reunião extraordinária.

Serão verificados todos os itens que constam no checklist, como também será dado ênfase a questão do armazenamento dos alimentos, higienização do ambiente, lavagem interna dos bebedouros, limpeza das caixas d'água, detetização e o alvará da vigilância sanitária.

As visitas serão realizadas de segunda a sexta-feira e o cronograma será estabelecido bimestralmente nas reuniões. Pretende-se visitar 01 (uma) escola por turno.

A escola a ser visitada será escolhida em reunião do Conselho e não será realizado aviso prévio nem à escola, nem à Secretaria de Educação.

Recursos necessários:

- veículo para deslocamento;
- formulário (lista de verificação);
- caneta;
- touca;
- celular;
- EPIs e álcool 70%.

Período: De agosto a dezembro de 2021.

Atividade: Visita aos fornecedores da alimentação.

Objetivo: Acompanhar a execução do Programa junto aos fornecedores.

Descrição: Será realizada visita aos fornecedores, no mínimo por 03 (três) conselheiros, que aplicarão o formulário previamente elaborado pelos membros do conselho.

As visitas serão realizadas de segunda a sexta-feira e o cronograma será estabelecido bimestralmente nas reuniões. Pretende-se visitar no mínimo 03 (três) estabelecimentos.

A visita agendada em reunião do Conselho não será divulgada nem ao estabelecimento, nem à Secretaria de Educação.

Recursos necessários:

- transporte para deslocamento;
- formulário (lista de verificação);
- caneta;
- câmera fotográfica.
- Diárias
- EPIs.

Período: De agosto a dezembro de 2021.

Atividade: Acompanhamento a licitação.

Objetivo: Acompanhar a execução do Programa durante a licitação.

Descrição: Será realizado durante a licitação, cuja data de realização será informada pelo setor responsável.

Recursos necessários:

- Planilha de anotações.

Período: De agosto a dezembro de 2021

RESUMO DE ATIVIDADES

Plano de ações - CAE/2021		
Atividade	Período	Responsável
Reuniões do colegiado	Agosto a Dezembro. 2021	Todos os membros do CAE
Visita às escolas	Agosto a Dezembro. 2021	Todos os membros do CAE
Visita aos fornecedores da alimentação	Agosto a Dezembro. 2021	Todos os membros do CAE
Acompanhamento à licitação	Agosto a Dezembro. 2021	Todos os membros do CAE

CRONOGRAMA

Atividade/ mês	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Reuniões do colegiado	x	X	x	X	x
Visita às escolas	x	x	x	x	X
Visita aos fornecedores da alimentação.	x	X	x	X	X
Acompanhamento a licitação	x	x	x	x	x

REFERÊNCIAS

Legislação do PNAE

Lei nº 11.947/2009, de 16 de junho de 2009.

Lei nº 13.987/2020, de 07 de abril de 2020.

Lei nº 504/2021, de 30 de março de 2021.

Resolução/CD/FNDE nº 06/2020, de 08 de maio de 2020.

TERMO CIRCUNSTACIADO PARA CREDENCIAMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020

Considerando a vigência da validade do Chamamento Público 002/2020, até 31 de Dezembro de 2021;

Considerando vaga disponível para contratação de profissional de saúde, na área medica para suprir necessidades junto a Unidade Básica de Saúde Pedro Alcântara Alves Rodrigues, por rescisão contratual à pedido;

Considerando a necessidade de manutenção dos repasses de recursos públicos, do Ministério da Saúde para aplicação na atenção básica para o Município de Miranorte, com prazo determinado para este fim;

A Secretaria Municipal de Saúde torna publico ao interessado abaixo qualificado, a inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA medicina – Clínico Geral no Município de Miranorte – TO para ocupar vaga aberta nos serviços de medico em clinica geral, com carga horária de 40 horas semanais junto ao PSF- Pedro Alcantara (Vila Maria) – Miranorte-TO, divulgado pelo Município de Miranorte/Secretaria Municipal de Saúde, com validade até 31.12.2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2020, considerando os horários de funcionamento da Unidade Básica de Saúde, tendo, após análise de documentos para habilitação apresentados sua efetiva CLASSIFICAÇÃO com êxito, sendo compatível com o exigível para o exercício das funções laborais credenciada.

Nome/Empresa: NAYARA TAMARA MONTELO GOMES

CPF/CNPJ: 32.557.429/0001-70

Endereço: AV. BERNARDO SAYÃO – S/Nº - CENTRO – CEP: 77.610-000 – NOVO ACORDO - TOCANTINS

Área/Especialidade: Médico Clínica Geral

CRM: 0005340 – O – 03.07.2019

Miranorte-TO, 24 de Setembro de 2021.

Renato Donizeti Ficher
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MIRANORTE - TO

A Prefeitura Municipal de Miranorte - TO, CNPJ nº 02.070.720/0001-59 torna público que irá realizar uma Audiência Pública do Plano Municipal de Saneamento Básico de Miranorte – TO no dia 08 de outubro de 2021 às 09:00 horas na Câmara Municipal de Miranorte – TO, com o objetivo de receber sugestões e críticas a proposta do PMSB. Você é nosso convidado. Participe!

